ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 80 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 24 / 03 / 98
Jucivanda

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 37/97, de 08 de dezembro de 1997.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de setembro de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao mês de setembro de 1995, composto de 05 (cinco) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 1997.

Jacinto Nei Borges

Adilson Barbosa de Freitas